



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 02 / 01 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivado

DECRETO Nº 0001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

*"Atualiza a Planta de Valores Genéricos
para o exercício de 2024, na forma que
especifica".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e art. 10, parágrafo único c/c arts. 211 e 212 da Lei Complementar nº 38, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Estatística - IBGE, de janeiro/2023 a novembro/2023, correspondente a 4,04% (quatro vírgula zero quatro por cento), adotado para a fixação do valor da Unidade Fiscal de Referência de Gurupi (UFIRG) de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fixam atualizados monetariamente, pelo índice de 4,04% (quatro vírgula zero quatro por cento), os valores definidos na Lei 2.154, de 30 de dezembro de 2013, que trata da composição da Planta de Valores Genéricos de Gurupi, em favor da municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal